

PORTARIA Nº 20/2025

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

O cidadão **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º.- Ficam reconduzidos as suas funções na Comissão de Gestão de Carreiras, nos termos do Artigo 33, Seção V, da Lei Complementar Municipal nº 73, de 01 de abril de 2020, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 110, de 26 de dezembro de 2023, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA DIRETORIA EXECUTIVA:
MARCOS ANDRÉ BREDÁ – CPF nº 138.XXX.XXX-85

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS DA AUTARQUIA:
PEDRO SANT'ANA FERREIRA SCARABELO – CPF nº 384.XXX.XXX-01
JOELE FRANCIS LIMA PATEZ – CPF nº 370.XXX.XXX-29

REPRESENTANTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO:
FÁBIO CECONELO – CPF nº 168.XXX.XXX-02

REPRESENTANTE DO CONSELHO FISCAL:
REGINALDO APARECIDO NAVES – CPF nº 093.XXX.XXX-11

Parágrafo Único. - A Comissão instalará seus trabalhos, em conformidade com o disposto no § 4º, do artigo 33, Seção V, da Lei Complementar Municipal nº 73, de 01/04/2020, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 110, de 26 de dezembro de 2023, com a presença de todos os seus membros integrantes, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º.- O Presidente da Comissão requisitará, sempre que necessário, o assessoramento técnico e jurídico para elaboração de pareceres.

Art. 3º.- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.